



Secretaria de Desenvolvimento Social
Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São-CIB//SP

Publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de março de 2023. Executivo 1 pag. 11.

Portaria CIB//SP 06, de 06 de março de 2023 .

Pactuar o cofinanciamento do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Públicas e de Emergências para município de São Sebastião, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social.

A Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo -CIB/SP em reunião plenária ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2023, dando cumprimento às suas atribuições definidas no Regimento Interno, em consonância com a NOB/SUAS e com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, decide:

Considerando que o Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e Emergências deverá ser executado em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e as Diretrizes para atuação da Política de Assistência Social em contextos de Emergência Socioassistenciais;

Considerando Constituição Federal de 1988, estabelece que será prestada a quem dela necessitar a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993 alterada pela Lei 12.435 de 2011; que tem entre os objetivos, a proteção social visando a garantia da vida, redução de danos e a prevenção de incidência de risco;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS 145, de 15-10-2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução CNAS 109 de 11-11-2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS;

Considerando a situação de Calamidade pública do município de São Sebastião reconhecida pelo Estado de São Paulo, por meio do Decreto 67.502, de 19 de fevereiro de 2023, decorrente das intensas chuvas, e o grande número de desalojados/desabrigados, decide;

PACTUAR:

Artigo 1º - Pactuar o repasse de recurso estadual para em única parcela de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social para cofinanciamento do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Públicas e de Emergências no município de São Sebastião.

Artigo 2º - O Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e Emergências deverá ser executado em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais



Secretaria de Desenvolvimento Social
Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São-CIB//SP

e as Diretrizes para Atuação da Política de Assistência Social em Contextos de Emergência Socioassistencial, de acordo com Portaria SNAS 112, de 23 de setembro de 2021.

Artigo 3º Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.